

01399/2018. *Processo: 04227/2016, Empreendedor: Arona Administração de Bens Ltda, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01400/2018. *Processo: 17009/2017, Empreendedor: Bernardino Batista Vaz, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01401/2018. *Processo: 28245/2016, Empreendedor: Bicuio Center Ltda - ME, Município: Brasilândia de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01402/2018. *Processo: 24904/2014, Empreendedor: Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calciário Brasília Ltda, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01403/2018. *Processo: 24831/2015, Empreendedor: Cecal Indústria e Comércio Ltda, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01404/2018. *Processo: 21674/2015, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária do Projeto de Assentamento Fruta Danta Ltda, Município: João Pinheiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01405/2018. *Processo: 18326/2017, Empreendedor: Donizeti Luiz Moreira, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01406/2018. *Processo: 14432/2015, Empreendedor: EMBRAURB - Empresa Brasileira de Urbanização Ltda e Inácio Franco, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01407/2018. *Processo: 14433/2015, Empreendedor: EMBRAURB - Empresa Brasileira de Urbanização Ltda e Inácio Franco, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01408/2018. *Processo: 14434/2015, Empreendedor: EMBRAURB - Empresa Brasileira de Urbanização Ltda e Inácio Franco, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01409/2018. *Processo: 25189/2015, Empreendedor: Jan Luijtte Bijsterveld, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01410/2018. *Processo: 18572/2017, Empreendedor: Lauro Teixeira de Noronha, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01411/2018. *Processo: 18323/2015, Empreendedor: Manoel José da Silva, Município: Lagamar, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01412/2018. *Processo: 14151/2017, Empreendedor: Palmares Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Unai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01413/2018. *Processo: 10251/2017, Empreendedor: Luciano Salgado Arantes, Município: Uruçânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01414/2018. *Processo: 10252/2017, Empreendedor: Luciano Salgado Arantes, Município: Uruçânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01415/2018. Processo: 09147/2017, Empreendedor: M. M. Indústria e Comércio Ltda - ME, Município: Tocantins, Status: Deferido, Portaria: 01416/2018. *Processo: 25985/2016, Empreendedor: Comercial Abreu Lima Ltda, Município: Muriaé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01417/2018. *Processo: 25987/2016, Empreendedor: Comercial Abreu Lima Ltda, Município: Muriaé, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01418/2018. *Processo: 24789/2017, Empreendedor: Edifício Comercial Rio Branco, Município: Visconde do Rio Branco, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01419/2018. *Processo: 15407/2014, Empreendedor: Posto Rio Bahia de Muriaé Ltda, Município: Além Paraíba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01420/2018. *Processo: 32357/2016, Empreendedor: Chequer e Cia Construtora Ltda, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01421/2018. *Processo: 25691/2017, Empreendedor: Joel Lana Celestino, Município: Piranga, Status: Deferido, Portaria: 01422/2018. *Processo: 25400/2017, Empreendedor: AP Frigorífico Ltda, Município: Eugê-nópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01423/2018. *Processo: 18034/2015, Empreendedor: Auto Posto Astro Ltda, Município: São João do Manhuaçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01424/2018. *Processo: 21114/2017, Empreendedor: Fundação Filantrópica Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, Município: Ponte Nova, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01425/2018. *Processo: 02219/2014, Empreendedor: José Horta Barbosa, Município: Jequeri, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01426/2018. *Processo: 18636/2017, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Ubá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01427/2018. *Processo: 02220/2014, Empreendedor: José Horta Barbosa, Município: Jequeri, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01428/2018. *Processo: 33770/2014, Empreendedor: Solon Araújo Silva, Município: Piranga, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01429/2018. *Processo: 26440/2017, Empreendedor: Marcelo Rezende Garcia, Município: Ervália, Status: Deferido, Portaria: 01430/2018. *Processo: 19006/2016, Empreendedor: Kléber Cheloni, Município: Santa Cruz do Escalvado, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01431/2018.

*Processo: 01300/2018, Empreendedor: Condomínio Residencial Bosque Acamari, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01432/2018. *Processo: 01301/2018, Empreendedor: Condomínio Residencial Bosque Acamari, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01433/2018. *Processo: 01302/2018, Empreendedor: Condomínio Residencial Bosque Acamari, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01434/2018. *Processo: 01303/2018, Empreendedor: Condomínio Residencial Bosque Acamari, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01435/2018.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 02252 publicada dia 28/08/2010. Onde se lê: Outorgado: True Type Ltda - CNPJ: 16.528.499/0001-44. Leia-se: Outorgado: True Type Ltda e True Mix Indústria, Comércio, Distribuição e Transportes Ltda - CNPJs: 16.528.499/0001-44 e 10.515.883/0001-26. Município: Inhaúma - MG. Retifica-se a portaria nº. 00008 publicada dia 14/01/2014. Onde se lê: Outorgado: Mica Nacional Ltda - CNPJ: 04.440.706/0001-25. Leia-se: Outorgado: Miika Nacional Ltda - CNPJ: 04.440.706/0001-25. Município: Caetanópolis - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02865 publicada dia 29/09/2011. Outorgado: Aldori Antônio Bortolon. CPF: 105.772.971-04. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 220 ha. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 260 ha. Município: Buritiz - MG. Retifica-se a portaria nº. 01605 publicada dia 25/05/2017. Outorgado: Aldori Antônio Bortolon. CPF: 105.772.971-04. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 220 ha. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 260 ha. Município: Buritiz - MG. Retifica-se a portaria nº. 01860 publicada dia 14/11/2015. Onde se lê: Outorgado: João Luiz Pinton, CPF: 027.953.226-17. Vazão Autorizada (m³/h): 16,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 60,94 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 19 dias/mês nos meses de março a outubro. Leia-se: Outorgado: Solaire Paracatu Holding S.A., CNPJ: 26.545.074/0001-05. Vazão Autorizada (m³/h): 5,0. Finalidade: Umidificação de estradas de acesso ao empreendimento, uso na construção, terraplanagem e compactação, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01861 publicada dia 14/11/2015. Onde se lê: Outorgado: João Luiz Pinton, CPF: 027.953.226-17. Vazão Autorizada (m³/h): 20,0. Finalidade: Finalidade: Irrigação de uma área de 60,94 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 19 dias/mês nos meses de março a outubro. Leia-se: Outorgado: Solaire Paracatu Holding S.A., CNPJ: 26.545.074/0001-05. Vazão Autorizada (m³/h): 5,0. Finalidade: Umidificação de estradas de acesso ao empreendimento, uso na construção, terraplanagem e compactação, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Município: Paracatu - MG. Retifica-se a portaria nº. 01863 publicada dia 14/11/2015. Onde se lê: Outorgado: João Luiz Pinton, CPF: 027.953.226-17. Vazão Autorizada (m³/h): 7,20. Finalidade: Irrigação de uma área de 60,94 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 19 dias/mês nos meses de março a outubro. Leia-se: Outorgado: Solaire Paracatu Holding S.A., CNPJ: 26.545.074/0001-05. Vazão Autorizada (m³/h): 5,0. Finalidade: Umidificação de estradas de acesso ao empreendimento, uso na construção, terraplanagem e compactação, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02328publicada dia 19/11/2016. Outorgada: Posto GT Ltda. Onde se lê: CNPJ: 17.006.537/0002-42. Leia-se: CNPJ: 17.006.537/0008-38. Município: Ipatinga – MG.

Cancelamento:

Mantido o indeferimento da portaria nº. 01979 publicada dia 25/11/2015. Requerente: Inácio Carlos Urban – CPF: 194.096.130-00. Motivo: Não conhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: São Gonçalo do Abaeté – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, JEQUITINHONHA, CENTRAL METRO-POLITANA, NOROESTE DE MINAS, ZONA DA MATA e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2018.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9820, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre providências para o cumprimento de decisão judicial que determina o restabelecimento do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45274 de 30 de junho de 2010, de servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM: Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos de processo de nº 5163511-24.2016.8.13.0024, fica restabelecido o reposicionamento nos termos do Decreto 45.274/09, formalizado por meio de Resolução Conjunta, de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionada nos termos do Decreto nº. 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, identificada na tabela do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A Resolução Conjunta a que se refere o caput é aquela identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

TARCISIO DAYRELL NEIVA

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

SITUAÇÃO ATUAL						REPOSICIONAMENTO REESTABELECIDO			
Servidor	Masp-DV	Adm	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG
Maria Aparecida Costa da Silva	1.041.064-5	01	PENF	VI	A	PENF	V	H	Resolução nº. 8173, de 09 de abril de 2011

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N.º 9821, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG nº 9446, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 11 de dezembro de 2015, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do PROCESSO Nº 0024.05.698.526-0, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O reposicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

TARCISIO DAYRELL NEIVA

Presidente da FHEMIG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor.Sem.
Durvalina Antônia de Carvalho	1038661-3	1	AUAS	Auxiliar de Apoio da Saúde	II	D	AUAS	II	E	30

CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor.Sem.
Oreni Silveira Moura dos Santos	1038437-8	1	PENF	Profissional de Enfermagem	T	O	PENF	T	P	30

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor.Sem.
Tedy Tolentino	1040222-0	1	TOS	Técnico Operacional da Saúde	III	I	TOS	IV	D	16

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9823, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre providências para o cumprimento de decisão judicial que determina o restabelecimento do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274 de 30 de dezembro de 2009, de servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de processo de nº 6090169-94.2015.8.13.0024, fica restabelecido o reposicionamento, formalizado por meio de Resolução Conjunta, de servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, posicionada nos termos do Decreto nº. 44.139, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A Resolução Conjunta a que se refere o caput é aquela identificada na tabela do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

TARCISIO DAYRELL NEIVA

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

SITUAÇÃO ATUAL						REPOSICIONAMENTO REESTABELECIDO			
Servidor	Masp	Adm	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG
Diovani Charles Franca	1041030-6	01	PENF	III	D	PENF	III	E	Resolução nº. 7684, de 11 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N.º 9824, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento do servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo IV da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG nº 8737, de 09 de outubro de 2012, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 10 de outubro de 2012, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 4519190.65.2007.8.13.0024, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O reposicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

TARCISIO DAYRELL NEIVA

Presidente da FHEMIG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Francisco Carlos de Souza	1041783-0	1	MED	Médico	III	A	MED	III	B	12

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG N.º 9818, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre retificação de posicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado Minas Gerais – FHEMIG, nos termos do artigo 19º da Lei nº 15.786, de 27 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, artigos 36 e 38 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, artigo 12 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, constante no Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9050, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1707879-13.2008.13.0024, conforme Ato publicado no Diário Oficial de 14 de abril de 2016.

Parágrafo único. O reposicionamento retificado a que se refere o caput tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde em exercício

TARCISIO DAYRELL NEIVA

Presidente da FHEMIG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor.Sem.
Cristiana Bento da Silva	1040494-5	1	AUAS	Auxiliar de Apoio da Saúde	I	B	AUAS	I	F	30
Eliana Maria dos Santos	1040654-4	1	AUAS	Auxiliar de Apoio da Saúde	I	B	AUAS	I	F	30

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 9819, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre providências para o cumprimento de decisão judicial que determina o restabelecimento da do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45274 de 30 de dezembro de 2009, de servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro